



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6, XX da 14.133/2021

Nº 19/2026

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO

Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para **AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE E AGULHAS TIPO AUTO LANCETAS PARA TESTES DE GLICEMIA** para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis/MS, realizada por meio do **documento de formalização de demanda nº 9/2026 (SEMUS)**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Referência: Em conformidade com as Legislações:

LEI Nº 14.133/2021.

Decreto Municipal nº 007/2023.

Decreto Municipal nº 016/2023

IN Federal Nº 40/2020.

IN Municipal Nº 04/2021.

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e suas alterações posteriores.



I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, I:

1.1 A aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas é indispensável para garantir o funcionamento regular e contínuo dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis, especialmente no que se refere ao acompanhamento, controle e monitoramento de pacientes portadores de diabetes mellitus, doença crônica de alta prevalência na população. Esses insumos são utilizados na realização de testes de glicemia capilar, procedimento essencial tanto para o diagnóstico quanto para o acompanhamento clínico dos pacientes, permitindo a avaliação da eficácia dos tratamentos, o ajuste das terapias e a prevenção de complicações decorrentes do descontrole glicêmico, tais como hipoglicemias, hiperglicemias, doenças cardiovasculares, insuficiência renal, amputações e outras intercorrências que impactam diretamente na qualidade de vida dos usuários e nos custos do sistema de saúde.

1.2 A rede municipal de saúde, composta pelas Unidades Básicas de Saúde, programas de atenção primária e demais serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, depende da disponibilidade contínua desses materiais para assegurar atendimento adequado, imediato e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou fornecimento irregular desses insumos compromete a assistência prestada, podendo resultar em agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento da demanda por atendimentos de urgência e emergência e elevação dos custos assistenciais, além de prejudicar as ações de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis desenvolvidas no âmbito municipal.

1.3 As agulhas tipo auto lancetas, por sua vez, são essenciais para garantir que a coleta de sangue seja realizada de forma segura, estéril e com menor desconforto ao paciente, atendendo às normas de biossegurança, à NR-32 e às exigências da ANVISA, reduzindo riscos de contaminação, infecções e acidentes com material perfurocortante, tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. Ademais, os testes de glicemia exigem compatibilidade entre as tiras reagentes e os aparelhos glicosímetros, sendo imprescindível a aquisição de produtos que atendam às especificações técnicas adequadas, assegurando precisão, confiabilidade dos resultados e segurança clínica nos procedimentos realizados.

1.4 Trata-se, portanto, de uma demanda contínua e essencial, diretamente vinculada à manutenção dos serviços públicos de saúde e ao cumprimento do dever constitucional do Município de garantir acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Dessa forma, a aquisição das tiras para teste de glicose e das agulhas tipo auto lancetas é necessária para assegurar a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência dos atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis à população, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de atenção básica e para a melhoria dos indicadores de saúde do município.

II – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º II:

2.1 Da perspectiva das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico do Município, a presente contratação está alinhada a capacidade financeira e orçamentária, bem como a economia de recursos essenciais para a sustentabilidade organizacional, constando no Plano Anual de Contratações Públicas, conforme previsto no art.



12, VII da 14.133/21.

2.2 A contratação em questão está devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, conforme divulgado no Diário Oficial do Município, sob o item 154

III - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, III:

3.1 Os objetos licitados deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.

As especificações dos itens constam no Anexo II deste estudo técnico.

3.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2 Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da Administração.

Na hipótese de prorrogação da vigência da ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o Período prorrogado.

3.3 DOS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Tendo isso em vista, o presente Estudo Técnico indica **A AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE E AGULHAS TIPO AUTO LANCETAS PARA TESTES DE GLICEMIA** para as Secretarias desta Prefeitura, o contratado deverá:

3.2.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

3.2.7 Atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1 PRAZO DE ENTREGA



4.2.1 O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF.

3.4 LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada conforme endereço indicado na solicitação de fornecimento, de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS) Deodápolis/MS.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IV:

ITEM	COD. BETHA	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	5211287	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM: 50 TIRAS. CATMAT: 381391. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIRAS REAGENTES PARA APARELHO GLICOSÍMETRO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATO. FAIXA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20MG/DL A 600 MG/DL. - AMOSTRA DE SANGUE NO MÁXIMO 1µL (MICROLITROS) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE. POSSUIR UM CÓDIGO INTERNO PARA AJUSTE E RECONHECIMENTO AUTOMATICAMENTE PELO APARELHO. - POSSUIR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. - NÃO TER INFLUÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E DROGAS. -TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS PARA RESULTADO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL. - COM TECNOLOGIA DE LEITURA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL. - TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. AS FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. EMBALAGEM: EM FRASCO COM 50 UNIDADES/TIRAS. OBSERVACAO: A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER GRATUITAMENRE APARELHOS	CX	3.000,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

GLICOSÍMETRO (LEITORES DIGITAIS) COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, NA QUANTIDADE QUE ATENDA A NECESSIDADE DO ORGAO REQUISITANTE SENDO APROXIMADAMENTE O MINIMO DE 600 UNIDADES, OS APARELHOS LEITORES DEVERÃO SER NOVOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS: - APARELHO DIGITAL PORTÁTIL COM LEITURA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR). TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. - AMPLO VISOR/DISPLAY DE LCD. - SOFTWARE DE CONTROLE DE TESTES EM PORTUGÊS. SISTEMA DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO CÓDIGO DA TIRA, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. AMOSTRAS DE SANGUE: MÍNIMO 4, SENDO CAPILAR / VENOSO / ARTERIAL / NEONATAL. -VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE: MÁXIMO DE 1 µL, POR PUNÇÃO DIGITAL. - MÉTODO DE CODIFICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE POR CHIP CODIFICADO (CHIP INCLUSO), MAS PODENDO SER AUTOCODIFICADO, AMBOS COM ALTA PRECISÃO E EFICIENCIA. - MEMÓRIA: MÍNIMO 300 RESULTADOS DE TESTE COM DATA E HORA. -FAIXA DE LEITURA: ENTRE 20MG/DL A 600 MG/DL, RESULTADO DIGITAL DE 3 CASAS. TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: ATÉ 5 SEGUNDOS. - ALARMES: PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE LEMBRETE SONORO PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. - SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA. - MÉDIA DE TESTES: CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 15 E 30 DIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. - POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UMA ANALISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS (CABO NÃO INCLUSO), FACILITANDO O ACOMPANHAMENTO DA TERAPIA. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POR PILHA OU BATERIA. – INDICADOR. DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA.



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

		EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS, ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES COM INFORMAÇÕES CLARAS, DE FÁCIL ENTENDIMENTO, E INSTRUÇÕES DE CALIBRAGEM CORRETA DO APARELHO. A CONTRATADA DEVERÁ REPOR OS APARELHOS LEITORES QUE APRESENTAREM QUALQUER PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS A RECLAMAÇÃO. AMBOS PRODUTOS DEVEM SER INDICADOS PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CERTIFICADO DE QUALIDADE E DE ÓRGÃO REGULATÓRIO, INCLUINDO A ANVISA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 12 MESES).		
2	521128	LANCETA. USO: DESCARTÁVEL. TIPO: ULTRA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. MATERIAL LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. CAIXA COM 100. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: AUTO LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA COM AGULHA ESTÉRIL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA-APARELHO DE PUNÇÃO PARA OBTER AMOSTRA DE SANGUE ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATENDER A NR 32 ISO 13485,- AUTOMÁTICA. - ACIONAMENTO POR CONTATO. ESPESSURA ULTRAFINA (INDOLOR). - PENETRAÇÃO CONSISTENTE.- NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO. - DESCARTE SEGURO COM SISTEMA AUTORETRATIL DA AGULHA. - USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO DA AGULHA 0,36MM 28G TIPO TRIFACETADA. - AJUSTE DE PROFUNDIDADE: 1,5MM. -TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. - ESPECIFICAÇÕES DA AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL. - ESPECIFICAÇÕES DO CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO DA LANCETA: EM POLIETILENO. COM MOLA. - MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO	CX	1.500,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

		GAMMA. PESO MÁXIMO DE 4G. -CAPA DE ESTERILIDADE. DESCRIÇÃO: CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS. DATA DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
--	--	--	--	--

4.1 O Processo Administrativo nº 134/2023, referente à aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas para a Secretaria Municipal de Saúde, não reflete mais a demanda atual da rede municipal de saúde. Desde então, ocorreram alterações no número de pacientes acompanhados, na periodicidade de fornecimento dos insumos, na ampliação de atendimentos nas unidades de saúde e na intensificação de ações de monitoramento de doenças crônicas, o que impacta diretamente no consumo desses materiais.

4.2 Dessa forma, a adoção dos quantitativos anteriormente utilizados poderia resultar em fornecimento insuficiente ou excessivo, comprometendo a continuidade do atendimento aos usuários do SUS e a adequada aplicação dos recursos públicos. Assim, as quantidades ora estimadas foram definidas com base na demanda atual informada pelas unidades de saúde e pelos setores responsáveis, em observância aos princípios do planejamento e da eficiência administrativa, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, V:

5.1. O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, constitui etapa essencial do planejamento da contratação, visando identificar as alternativas disponíveis e selecionar a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Administração Pública. No caso da aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, a análise considerou, de forma prioritária, a viabilidade financeira e a viabilidade operacional das alternativas, bem como a capacidade de cada modelo de fornecimento em garantir regularidade no abastecimento, qualidade dos produtos e continuidade dos serviços de saúde.

5.1.2 A escolha da forma de aquisição deve assegurar equilíbrio entre custos, previsibilidade orçamentária, facilidade de gestão contratual e capacidade de atendimento imediato das demandas das unidades de saúde, de modo a evitar descontinuidade dos serviços, desperdício de recursos públicos e riscos à segurança dos pacientes.

5.2 – Aquisição Pontual (Compra Única com Entrega Integral)

5.2.1. A aquisição pontual, com entrega integral de quantitativo previamente estimado, apresenta, à primeira vista,



simplicidade operacional; contudo, sob o aspecto financeiro, exige maior desembolso imediato de recursos orçamentários e, sob o aspecto operacional, impõe riscos relevantes de inadequação entre o quantitativo adquirido e a demanda real ao longo do período.

5.2.2. A variabilidade do consumo de tiras reagentes e lancetas, diretamente relacionada ao número de atendimentos e ao acompanhamento de pacientes diabéticos, pode resultar em falta de insumos, exigindo novas contratações emergenciais, ou em excesso de estoque, com risco de vencimento dos produtos, configurando desperdício de recursos e baixa eficiência operacional, o que compromete a viabilidade dessa alternativa.

5.3 – Contrato de Fornecimento com Quantitativo Fixo

5.3.1. O contrato de fornecimento com quantitativo fixo diluído em entregas programadas pode proporcionar alguma previsibilidade financeira; entretanto, mantém a rigidez quanto aos quantitativos contratados, limitando a capacidade de ajuste às variações reais da demanda.

5.3.2. Sob o ponto de vista operacional, essa limitação reduz a eficiência da gestão de estoques e pode gerar tanto a necessidade de aditivos ou novas contratações quanto o acúmulo de produtos com risco de vencimento, afetando negativamente a viabilidade operacional e a economicidade da contratação.

5.4 – Adesão a Ata de Registro de Preços de Outros Entes

5.4.1. A adesão a atas de outros órgãos pode, em determinadas situações, oferecer preços atrativos e reduzir custos administrativos iniciais; contudo, do ponto de vista financeiro e operacional, essa alternativa depende da disponibilidade de quantitativos remanescentes, da compatibilidade técnica dos produtos e da logística de fornecimento, fatores que não estão sob controle direto da Administração Municipal.

5.4.2. Tal dependência externa pode comprometer a regularidade do fornecimento, exigindo soluções emergenciais, frequentemente mais onerosas e com maior impacto operacional, o que reduz a previsibilidade orçamentária e fragiliza a gestão dos insumos essenciais, afetando a viabilidade global dessa alternativa.

5.5 – Registro de Preços para Aquisição Parcelada conforme Demanda (Opção Escolhida)

5.5.1. Após o levantamento de mercado, concluiu-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais adequada sob os aspectos de viabilidade financeira e viabilidade operacional para a aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas, pois permite contratações futuras conforme a real necessidade, sem exigência de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado.

5.5.2. Financeiramente, essa modalidade possibilita melhor planejamento orçamentário, evita desembolsos elevados de forma concentrada e reduz o risco de desperdício de recursos públicos com produtos vencidos ou inutilizados, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos da saúde.

5.5.3. Operacionalmente, o Registro de Preços assegura flexibilidade no abastecimento, facilita a gestão de estoques, permite resposta rápida às variações da demanda assistencial e reduz o risco de descontinuidade dos atendimentos por falta de insumos, garantindo maior eficiência na rotina das unidades de saúde.

5.5.4. Dessa forma, a opção pelo Registro de Preços revela-se financeiramente equilibrada e operacionalmente eficiente, sendo plenamente compatível com a natureza contínua e variável da demanda por testes de glicemia,



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

assegurando o fornecimento regular dos insumos, a segurança dos procedimentos clínicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Deodápolis.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VI:

ITEM	COD. CATMAT	ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	381391	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL OU NEONATAL, APRESENTAÇÃO:TIRA. EMBALAGEM: 50 TIRAS. CATMAT: 381391. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: TIRAS REAGENTES PARA APARELHO GLICOSÍMETRO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE VENOSO, CAPILAR, ARTERIAL E NEONATO. FAIXA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA ENTRE 20MG/DL A 600 MG/DL. - AMOSTRA DE SANGUE NO MÁXIMO 1µL (MICROLITROS) PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE. POSSUIR UM CÓDIGO INTERNO PARA AJUSTE E RECONHECIMENTO AUTOMATICAMENTE PELO APARELHO. - POSSUIR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO. - NÃO TER INFLUÊNCIA DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E DROGAS. -TEMPO DE LEITURA MÁXIMO DE 20 SEGUNDOS PARA RESULTADO EM MONITOR DE GLICEMIA COMPATÍVEL. - COM TECNOLOGIA DE	CX	3.000,00	98,00	294.000,00



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

	<p>LEITURA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL. - TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. AS FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATIVAS COM O EQUIPAMENTO. EMBALAGEM: EM FRASCO COM 50 UNIDADES/TIRAS. OBSERVAÇÃO: A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER GRATUITAMENTE APARELHOS GLICOSÍMETRO (LEITORES DIGITAIS) COMPATÍVEIS COM AS TIRAS, NA QUANTIDADE QUE ATENDA A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE SENDO APROXIMADAMENTE O MÍNIMO DE 600 UNIDADES, OS APARELHOS LEITORES DEVERÃO SER NOVOS, EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. CARACTERÍSTICAS: - APARELHO DIGITAL PORTÁTIL COM LEITURA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR). TECNOLOGIA DE FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA. - AMPLO VISOR/DISPLAY DE LCD. - SOFTWARE DE CONTROLE DE TESTES EM PORTUGÊS. SISTEMA DE RECONHECIMENTO E AJUSTE DO CÓDIGO DA TIRA, SEM A NECESSIDADE DE QUALQUER INTERFERÊNCIA DO USUÁRIO. AMOSTRAS DE SANGUE: MÍNIMO 4, SENDO CAPILAR / VENOSO / ARTERIAL / NEONATAL. - VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE: MÁXIMO DE 1 µL, POR PUNÇÃO DIGITAL. - MÉTODO DE CODIFICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE POR CHIP CODIFICADO (CHIP</p>				
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

	<p>INCLUSO), MAS PODENDO SER AUTOCODIFICADO, AMBOS COM ALTA PRECISÃO E EFICIENCIA. - MEMÓRIA: MÍNIMO 300 RESULTADOS DE TESTE COM DATA E HORA. -FAIXA DE LEITURA: ENTRE 20MG/DL A 600 MG/DL, RESULTADO DIGITAL DE 3 CASAS. TEMPO OBTENÇÃO DO RESULTADO: ATÉ 5 SEGUNDOS. - ALARMES: PERMITE A CONFIGURAÇÃO DE LEMBRETE SONORO PARA LEMBRETE DE REALIZAÇÃO DE TESTE. - SISTEMA EJETOR DE TIRAS QUE EVITA O CONTATO COM A TIRA JÁ CONTAMINADA. - MÉDIA DE TESTES: CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 15 E 30 DIAS DOS RESULTADOS ARMAZENADOS. - POSSUIR PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UMA ANALISE MAIS PROFUNDA DOS RESULTADOS (CABO NÃO INCLUSO), FACILITANDO O ACOMPANHAMENTO DA TERAPIA. - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POR PILHA OU BATERIA. – INDICADOR. DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. EQUIPAMENTO DEVE SER COMPATÍVEL COM AS TIRAS, ACOMPANHADO DO MANUAL DE INSTRUÇÕES COM INFORMAÇÕES CLARAS, DE FÁCIL ENTENDIMENTO, E INSTRUÇÕES DE CALIBRAGEM CORRETA DO APARELHO. A CONTRATADA DEVERÁ REPOR OS APARELHOS LEITORES QUE APRESENTAREM QUALQUER PROBLEMA DE FUNCIONAMENTO, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS A</p>				
--	---	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

		RECLAMAÇÃO.AMBOS PRODUTOS DEVEM SER INDICADOS PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CERTIFICADO DE QUALIDADE E DE ÓRGÃO REGULATÓRIO, INCLUINDO A ANVISA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (MÍNIMA 12 MESES).				
2	389338	LANCETA. USO: DESCARTÁVEL. TIPO: ULTRA FINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL. MATERIAL LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. CAIXA COM 100. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: AUTO LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA COM AGULHA ESTÉRIL DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA-APARELHO DE PUNÇÃO PARA OBTER AMOSTRA DE SANGUE ATRAVÉS DO DEDO OU DE ÁREAS ALTERNATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ATENDER A NR 32 ISO 13485,- AUTOMÁTICA. - ACIONAMENTO POR CONTATO. ESPESSURA ULTRAFINA (INDOLOR). - PENETRAÇÃO CONSISTENTE.- NÃO PERMITE REUTILIZAÇÃO. - DESCARTE SEGURO COM SISTEMA AUTORETRATIL DA AGULHA. - USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIÂMETRO DA AGULHA 0,36MM 28G TIPO TRIFACETADA. - AJUSTE DE	CX	1.500,00	35,00	52.500,00



		PROFUNDIDADE: 1,5MM. - TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILÉSIMOS DE SEGUNDO. - ESPECIFICAÇÕES DA AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL. - ESPECIFICAÇÕES DO CORPO DA LANCETA E TAMPA DE PROTEÇÃO DA LANCETA: EM POLIETILENO. COM MOLA. - MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMMA. PESO MÁXIMO DE 4G. -CAPA DE ESTERILIDADE. DESCRIÇÃO: CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS. DATA DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
--	--	--	--	--	--	--

6.1 O custo total estimado é de **R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

6.2 Os valores acima informados são valores estimados, a cotação e formação média de mercado será realizada pela equipe do Setor de Compras.

6.3 Pesquisa esta, que deverá ser realizada conforme legislação vigente.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VII:

7.1 A descrição da solução como um todo, **AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE E AGULHAS TIPO AUTO LANCETAS PARA TESTES DE GLICEMIA** contempla a por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas, destinadas à realização de testes de glicemia para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, utilizados no acompanhamento, controle e monitoramento de pacientes, em especial portadores de diabetes mellitus, bem como no apoio às ações de atenção básica, vigilância em saúde e demais serviços assistenciais, sendo essenciais para a continuidade e regularidade dos serviços públicos de saúde no Município.

7.2.1. Trata-se de objeto padronizado, amplamente disponível no mercado, ofertado por diversos fornecedores, cujas características técnicas, requisitos sanitários, formas de acondicionamento, prazos de validade e compatibilidade com equipamentos seguem padrões objetivos e usuais do setor de produtos para diagnóstico in vitro, sendo prática comum e recorrente na Administração Pública a aquisição desses insumos para atendimento da rede pública de saúde.

7.2.2. A aquisição de tiras reagentes e lancetas para testes de glicemia é procedimento amplamente adotado por outros municípios e órgãos públicos, que, de forma rotineira, realizam processos licitatórios, inclusive por meio de pregão eletrônico e sistema de registro de preços, para suprimento desses insumos essenciais às unidades de



saúde, o que demonstra que se trata de objeto usual, padronizado e amplamente contratado no âmbito da Administração Pública.

7.3. O objeto da presente contratação enquadra-se, quanto à sua natureza, como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, não exigindo soluções técnicas singulares.

7.3.1. As tiras para teste de glicose e as agulhas tipo auto lancetas possuem especificações técnicas padronizadas, regulamentadas por normas sanitárias e exigências da ANVISA, sendo amplamente comercializadas no mercado nacional para uso profissional e domiciliar, o que reforça a adequação de sua classificação como bens comuns para fins de planejamento e contratação.

7.4. A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, associada ao Sistema de Registro de Preços, justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns e de consumo contínuo, cujos padrões podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 28, inciso I, combinados com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.1. O pregão eletrônico é amplamente utilizado por outros municípios para aquisição de insumos de saúde, por permitir ampla competitividade, participação de fornecedores de diversas regiões, maior transparência, ampliação da disputa de preços e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

7.4.2. A utilização da forma eletrônica contribui para a padronização dos procedimentos, redução de custos operacionais, maior celeridade na tramitação do certame e fortalecimento da competitividade, estando alinhada às práticas modernas de compras públicas adotadas por diversos entes municipais.

7.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de até 12 (doze) meses, mostra-se adequada à natureza do objeto, considerando que se trata de insumos de consumo contínuo, com demanda variável ao longo do período, possibilitando aquisições parceladas conforme a real necessidade das unidades de saúde, com melhor planejamento orçamentário e gestão de estoques.

7.5.1. Essa forma de contratação também é prática usual na Administração Pública Municipal para aquisição de materiais de uso contínuo na área da saúde, permitindo reavaliação periódica de preços, adequação dos quantitativos às demandas efetivas e redução de riscos de desperdício por vencimento de validade dos produtos.

7.6. A aquisição de insumos para testes de glicemia constitui prática administrativa consolidada na Administração Pública, sendo adotada de forma rotineira por diversos municípios e órgãos estaduais, especialmente no âmbito da atenção básica e dos programas de acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, em razão da necessidade permanente de monitoramento glicêmico.

7.6.1. Essas contratações demonstram que o objeto é usual, padronizado e amplamente contratado por diferentes entes públicos, não se tratando de demanda isolada, mas de prática compatível com as políticas públicas de prevenção, controle de doenças crônicas, continuidade do serviço público e gestão eficiente dos recursos da saúde.

7.7. Diante do exposto, resta demonstrado que a aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas



atende a uma necessidade real, atual e contínua da Administração Pública, estando plenamente alinhada às práticas administrativas adotadas por outros municípios para manutenção das ações de atenção básica e garantia da continuidade dos serviços essenciais de saúde prestados à população.

Prefeitura de Agudos (SP) Processo nº 832/2025 Pregão eletrônico

https://www.agudos.sp.gov.br/licitacao/detalhe/883/pregistro-de-precos-para-futura-e-eventual-aquisicao-de-tiras-reagentes-lancetas-seringas-e-agulhas-para-teste-de-glicemia-para-atender-pacientes-diabeticos-com-fornecimento-em-comodato-de-aparelhos-monitores-de-glicose-destinados-ao-controle-de-diabetes-para-monitoramento-glicemico-domici/?utm_source=

Prefeitura de Bariri (SP) Pregão eletrônico nº 70/2025

https://www.bariri.sp.gov.br/editais/pe_7025_tiras_reagentes_05035943.pdf

Prefeitura de Itatinga (SP) – Outra Ata de Registro de Preços nº 18/2024

https://itatinga.sispref.com.br/Documentos/Documento/123922?utm_source=

7.8. A classificação do objeto como aquisição de bens comuns, bem como a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, encontra respaldo técnico e legal na Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão de se tratar de insumos padronizados, amplamente disponíveis no mercado, com especificações objetivamente definidas e compatíveis com práticas usuais da Administração Pública na área da saúde.

7.9 Assim, conclui-se que o prosseguimento do presente procedimento de contratação mostra-se tecnicamente adequado, juridicamente amparado, financeiramente viável e operacionalmente necessário, contribuindo para a garantia do abastecimento regular de insumos essenciais, para a segurança dos procedimentos clínicos, para a continuidade das ações de atenção básica e para a manutenção da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população, assegurando a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

7.10 DA NÃO ABERTURA PARA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Na elaboração do estudo técnico preliminar, é pertinente invocar o disposto no art. 9º, § 2º do Decreto nº 046/2024 de 25 de abril de 2024, QUE PERMITE A DISPENSA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) QUANDO O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA FOR O ÚNICO CONTRATANTE. Este dispositivo se justifica pela especificidade e urgência frequentemente envolvidas nas aquisições, onde a celeridade e a centralização do processo podem assegurar a pronta disponibilização dos materiais essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços. Assim, ao dispensar a IRP, evita-se a demora inerente à participação de múltiplos órgãos, garantindo-se, dessa forma, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, VIII:

8.1 O parcelamento é a regra **DEVENDO A LICITAÇÃO SER REALIZADA POR ITEM**, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia



de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Sendo assim, cabe o parcelamento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, IX:

9.1 Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo, seguro e adequado de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas às unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a plena execução das ações de diagnóstico, monitoramento e acompanhamento clínico de pacientes, especialmente aqueles portadores de diabetes mellitus, condição crônica que exige controle frequente e sistemático dos níveis glicêmicos.

9.2 Espera-se, como resultado direto, a padronização e regularidade da oferta dos insumos necessários à realização dos testes de glicemia, garantindo que os procedimentos sejam realizados com materiais compatíveis com os equipamentos utilizados, tecnicamente adequados e em conformidade com as exigências da ANVISA e demais normas sanitárias, assegurando confiabilidade dos resultados, segurança dos pacientes e proteção aos profissionais de saúde.

9.3 A contratação também visa fortalecer a resolutividade da atenção primária à saúde, permitindo a identificação precoce de alterações glicêmicas, o acompanhamento efetivo da resposta terapêutica e a adoção de medidas clínicas oportunas, contribuindo para a prevenção de complicações agudas e crônicas do diabetes, como hipoglicemias, infartos, acidentes vasculares cerebrais, insuficiência renal e amputações, reduzindo a necessidade de atendimentos de média e alta complexidade e, conseqüentemente, os custos assistenciais do sistema municipal de saúde.

9.4 Do ponto de vista da gestão pública, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa e financeira, por meio da adoção de modelo de fornecimento que permita aquisições parceladas conforme a demanda real, evitando formação de estoques excessivos, perdas por vencimento de validade, compras emergenciais e interrupções no abastecimento, promovendo melhor planejamento orçamentário e uso racional dos recursos públicos.

9.5 Adicionalmente, espera-se a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde, que passam a contar com insumos disponíveis de forma contínua, reduzindo retrabalhos, atrasos em atendimentos e riscos ocupacionais, bem como fortalecendo a capacidade operacional das unidades de saúde e dos programas de acompanhamento de pacientes crônicos.

9.6 Por fim, a contratação busca assegurar a continuidade e a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal, garantindo atendimento digno, seguro e eficiente à população usuária do SUS, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade, além de contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde relacionados às doenças crônicas não transmissíveis no Município de Deodápolis.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE A
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, X:**

10.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores.



XI - CONTRATAÇÃO CORRELATA E OU INTERDEPENDENTE – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º,

XI:

11.1 Não há necessidade.

XII – DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XII:

12.1 A aquisição de tiras para teste de glicose e agulhas tipo auto lancetas gera impactos ambientais pontuais e de baixa magnitude, típicos do consumo de insumos médico-hospitalares descartáveis, estando relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos, ao uso de embalagens e à necessidade de destinação ambientalmente adequada desses materiais após o uso.

12.2 As tiras reagentes, as lancetas e suas embalagens são classificadas, após o uso, como resíduos de serviços de saúde, podendo enquadrar-se como resíduos perfurocortantes e resíduos potencialmente contaminados, os quais exigem manejo específico, segregação adequada, acondicionamento em recipientes apropriados e destinação final conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e da legislação sanitária vigente. Assim, o principal impacto ambiental associado ao objeto da contratação decorre da necessidade de tratamento e disposição final desses resíduos, o que já integra as rotinas operacionais dos serviços de saúde municipais.

12.3 Entretanto, tais impactos são considerados inevitáveis e intrínsecos à própria prestação dos serviços de saúde, sendo mitigados por meio da adoção de protocolos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), já exigidos das unidades de saúde, os quais estabelecem procedimentos para coleta, segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final ambientalmente adequada, reduzindo riscos de contaminação ambiental e à saúde pública.

12.4 No que se refere às embalagens dos produtos, estas são, em sua maioria, compostas por plástico, papel e papelão, materiais passíveis de reciclagem, sempre que não contaminados, podendo ser encaminhados aos fluxos regulares de coleta seletiva, quando disponíveis, contribuindo para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários.

12.5 Importa destacar que a contratação não envolve processos produtivos, atividades industriais ou intervenções diretas no meio ambiente, limitando-se ao fornecimento e uso de insumos já amplamente utilizados na rotina da rede de saúde, não havendo, portanto, impactos ambientais significativos ou de grande escala associados à execução do objeto.

12.6 Adicionalmente, ao possibilitar o adequado monitoramento de pacientes diabéticos e a prevenção de complicações clínicas, a contratação contribui indiretamente para a redução de internações e procedimentos de maior complexidade, os quais, por sua vez, geram maior volume de resíduos hospitalares e maior consumo de recursos, representando, sob esse aspecto, um efeito ambiental positivo indireto.

12.7 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis,



mitigáveis e compatíveis com as rotinas normais dos serviços de saúde, não representando fator impeditivo à contratação, desde que observados os procedimentos de gerenciamento de resíduos e as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21, art. 18, §1º, XIII:**

13.1 A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Deodápolis-MS 29 de janeiro de 2026

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento



XIV - APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTES

LUANA MINHOS DE SOUZA

Equipe de Planejamento

LYANDRA RIBEIRO ALVES

Equipe de Planejamento

CAMILA MOREIRA

Equipe de Planejamento

THAIS SOARES SARTORI

Superintendente de Planejamento



Prefeitura Municipal de Deodápolis
Mato Grosso do Sul
Gestão 2025-2028
Secretaria Municipal de Planejamento - seplan

Risco 4 – Itens Desertos ou Fracassados			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	(X) Média	() Alta
Dano	Definição deficiente dos itens ou especificação poderão acarretar fracasso nos itens, ou por se tratar de equipamentos específicos haja dificuldade de realizar uma ampla pesquisa de preços, fazendo com a média inicial seja baixa.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Realizar pesquisa de preço observando os preços praticados no atual cenário.	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Cancelamento de itens responsáveis pela demora e continuidade do certame	Responsável	SETOR DE COMPRAS
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusula ou Itens de obrigações da contratada e a estabelecer método de recebimento.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	PROCURADORIA JURÍDICA

Risco 3 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	(x) Média	() Alta
Dano	A não conclusão do certame no prazo implica na demora da entrega dos materiais que já foram solicitados.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Prevendo o atraso, seria necessário um pedido de apoio de mais pessoas para ajudar a Equipe de licitação, ajudando na elaboração do certame. Solicitar à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.	Responsável	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	As secretarias designarão servidores para auxiliar nos trâmites para que o certame seja concretizado.	Responsável	SAÚDE